



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL N.º 1.035/2012

SUMULA: “*autoriza abrir Crédito Especial no Orçamento do Município e dá outras providências*”.

O Sr. VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir ao Orçamento Geral do município, um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 656.600,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais) para a dotação a seguir discriminada:

ÓRGÃO.....07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEC
Unid. Orçam.:...001 – Secretaria de Educação e Cultura
Função.....12 – Educação
SubFunção.....361 – Ensino Fundamental
Programa.....0051 – Veículos
Proj. / Ativ.:.....1.152 - Aquisição de Veículo p/ Transporte Escolar
Elem. Despesa: 4490.52.00– Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 656.600,00

TOTAL..... R\$ 656.600,00

Art. 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º terá como fonte de recursos as previsões do art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º – Os projetos criados no Artigo 1º desta Lei serão incluídos aos anexos nas Leis 925/2009 (PPA) e 998/2011 (LDO).

Art. 4 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 30 dias do mês de outubro de 2012.


VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, 911 - Centro - Telefone / Fax: (65) 3261-1100

CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

E-mail: prefeitura@araputanga.mt.gov.br

